MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 96 / 2026 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 27 de Fevereiro de 2026

À CAF/CSHNB,

1. A PROPLAN, através do Memorando Eletrônico nº 12/2026 - PROPLAN, indicou a necessidade de adequação de contratos de manutenção predial, com redução de 25% do valor contratado, como medida de compatibilização entre a execução contratual e a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

2. Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover alterações unilaterais no contrato, inclusive com supressão de até 25% do valor inicial atualizado. A medida ora proposta encontra respaldo legal e decorre de determinação administrativa fundamentada na necessidade de adequação à realidade orçamentária institucional.

3. A manutenção predial é atividade estratégica à preservação do patrimônio público e ao regular funcionamento das unidades acadêmicas e administrativas. Contudo, a limitação orçamentária impõe redimensionamento proporcional da execução contratual, preservando-se prioritariamente as frentes de serviço consideradas essenciais à segurança estrutural, à salubridade e à funcionalidade mínima das edificações.

4. Assim exposto, e conforme solicitado pela PROPLAN, a Diretoria Administrativa determina a imediata instrução do processo de alteração contratual, com vistas à formalização da supressão de 25% do valor anual total do Contrato nº 63/2025 - CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA LTDA. A supressão proposta configura medida responsável de gestão, destinada a assegurar a continuidade dos serviços de manutenção predial no âmbito da Universidade Federal do Piauí, mediante adequação da execução contratual à atual realidade orçamentária, preservando-se as atividades essenciais e o equilíbrio das contas públicas.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 12:26)
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e495cb4f8c**